



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PARECER N° 036/2021

O presente Parecer da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** versa sobre a análise dos requisitos legais de admissibilidade no **Projeto Legislativo n.º 004/2021** – de autoria do Vereador Genivaldo José de Oliveira – *Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Centro Cultural Patrimônio dos Pretos – Grupo Senzala “Mestre Rafael Flores Viana” e dá outras providências.*

O Projeto Legislativo n.º 004/2021 fora incluído no Expediente da 016ª (décima sexta) Sessão Ordinária a realizar-se nesta data, sendo a matéria encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de Parecer.

Desta forma, percebendo que o referido Projeto preenche os aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação do **Projeto Legislativo n.º 004/2021**.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2021.

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS

Relator

JEFFERSON SALAZAR DAL COL

Presidente

JOÃO BATISTA FILHO

Secretário